



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 13 AO PROJETO DE LEI Nº 49/2015

Os vereadores da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinados, no uso das atribuições conferidas pelo art. 88 e o inciso V, art. 108, combinado com o art. 117 e parágrafos e o art. 212, do Regimento Interno, desta Câmara Municipal, apresentam a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 49/2015:

Art. 1º O Projeto/Atividade abaixo, constante do Anexo Analítico da Despesa Detalhado do Projeto de Lei nº 49/2015, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Venécia-ES para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências, passa a vigorar acrescido do valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), conforme descrição do acréscimo que se segue:

<i>Órgão:</i>	<i>110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DOS TRANSPORTES E DE URBANISMO</i>	
<i>Unidade:</i>	<i>001 - Secretaria Municipal Obras, dos Transportes e de Urbanismo</i>	
<i>Função:</i>	<i>15 - Urbanismo</i>	
<i>Subfunção:</i>	<i>452 - Serviços Urbanos</i>	
<i>Programa:</i>	<i>0112 - Infraestrutura e Saneamento</i>	
<i>Projeto/atividade:</i>	<i>110001.1545201121.133 - Manutenção da fábrica para confecção de artefatos de cimento</i>	
<i>Elemento de despesa:</i>	<i>33903000000 - Material de consumo</i>	
	<i>Fonte de recurso: 10000000 - Recursos ordinários</i>	
	<i>Ficha: 281</i>	<i>R\$ 320.000,00</i>



Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***

Art. 2º Para a consignação dos valores orçamentários previstos no montante e nas condições estabelecidas no art. 1º desta emenda, o Projeto/Atividade abaixo, constante do Anexo Analítico da Despesa Detalhado do Projeto de Lei nº 49/2015, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Venécia-ES para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências, passa a vigorar com os seus valores deduzidos, através de anulação parcial de dotação no montante de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), conforme descrição que se segue:

<i>Órgão:</i>	<i>140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</i>	
<i>Unidade:</i>	<i>001 - Secretaria Municipal de Agricultura</i>	
<i>Função:</i>	<i>04 - Administração</i>	
<i>Subfunção:</i>	<i>122 - Administração Geral</i>	
<i>Programa:</i>	<i>0142 - Caminho do Campo</i>	
<i>Projeto/ atividade:</i>	<i>140001.0412201421.189 - Aquisição e/ou locação de equipamentos e máquinas</i>	
<i>Elemento de despesa:</i>	<i>33903900000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</i>	
	<i>Fonte de recurso: 10000000 - Recursos ordinários</i>	
	<i>Ficha: 393</i>	<i>R\$ 320.000,00</i>

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 19 de novembro de 2015;
61º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

CLÁUDIO MARCOS ALVES DOS SANTOS (PTdoB)

EDIVANDO DA SILVA (PSB)

EVARISTO MIGUEL (PTB)

FLAMINIO GRILLO (PSDC)



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

GLEYCIARIA BERGAMIM DE ARAUJO (PRP)

IDAULIO BONOMO (PSD)

JOSÉ ANTONIO SALVADOR (PP)

JOSÉ LUIZ DA SILVA (PMDB)

JOSÉ TEODORO DE ABREU (DEM)

JUAREZ OLIOSI (PSB)

LUCIANO MÁRCIO NUNES (PSB)

PASCHOAL GIANNETI VENTORIM (PPS)

RONALDO MENDES BARREIROS (SD)

Romildo Antonio Ventorin\rv